



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 22/06/2026

Hora: 08:49:19

PEDIDO DE COMPRA: 000070 / 2026
EMIÇÃO: 11/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE GESTÃO

Objetivo: Revisão de 80.000km do veículo SPIN 18L AT PREMIER, ano de fabricação 2024, modelo 2025, com Placa: JDK-9B18

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de realização da revisão programada do veículo em concessionária autorizada, conforme as exigências do fabricante, a fim de preservar a garantia de fábrica, assegurar o adequado funcionamento do veículo, prevenir falhas mecânicas e garantir a segurança dos servidores e munícipes que utilizam o transporte.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a revisão dos 80.000km, peças e serviço de manutenção para o veículo SPIN 18L AT PREMIER, PLACA: JDK-9B18, ano de fabricação 2024, modelo 2025. Os bens e serviços objeto da contratação pretendem possuir as seguintes especificações:

4 OLEO DE MOTOR

1 FILTRO DE OLEO

1 VEDADOR BUJAO

1 FILTRO DE AR COND.

1 LIMPA MOTOR

1 DESENGRAXANTE

1 KIT LUBRIFICAÇÃO

1 HIGIENIZADOR DE AR

1 LIMPEZA DA CX

1 OTIMIZADOR FLEX

6 PRODUTO LIMPEZA

- Serviços necessários para o veículo

1 BALANCEAMENTO

1 GEOMETRIA

01 serviço de mão de obra para o veículo SPIN 18L AT PREMIER, placa: JDK-9B18 - REVISÃO 80.000KM

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação de serviços e fornecimento de peças para a revisão programada de 80.000 km do veículo SPIN 1.8 AT Premier, placa JDK-9B18. A contratação é necessária em razão de o veículo encontrar-se em período de garantia, sendo indispensável a realização da revisão em concessionária autorizada, conforme as exigências do fabricante, a fim de preservar a garantia de fábrica.

A revisão e a substituição das peças previstas são essenciais para assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a confiabilidade do veículo, que é utilizado no transporte de pacientes e de servidores em viagens a serviço do Município.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para revisão dos 80.000km da SPIN 18L AT PREMIER com fornecimento de peças e serviço de manutenção, conforme as especificações/condições descritas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pretende-se a contratação de revisão de 80.000km do veículo Spin, placa JDK 9B18, ano/modelo 2024/2025, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Gestão.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 05 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré agendado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os serviços deverão ser reparados ou corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento de peças e a prestação dos serviços objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material fornecido e nos serviços executados;

III - Receber os bens e serviços entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do termo de referência.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material e executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo indicado pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução, os motivos



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 22/06/2026

Hora: 08:49:19

que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento e serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da dispensa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças com prestação de serviço de manutenção da revisão dos 80.000km do veículo SPIN 18L AT PREMIER, ano de fabricação 2024, modelo 2025.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 05 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré agendado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os serviços deverão ser reparados ou corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

GESTOR - SECRETÁRIO EVERSON CARVALHO PORTELA

FISCAL CHEFE DA FROTA LUCIANO FERNADES FERREIRA.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento e aceitação do objeto e envio da nota fiscal.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 22/06/2026

Hora: 08:49:19

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor estimado de R\$ 2.181,14.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria Municipal de Gestão, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (12) – Sec. Munic. de Gestão

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2086)

CÓDIGO REDUZIDO: 1135

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (12) – Sec. Munic. de Gestão

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2086)

CÓDIGO REDUZIDO: 1137

RECURSO: (500)

FONTE: Livre